

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.220/2015**

Indefere a solicitação de renovação de autorização para a oferta do Curso Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na instituição de ensino Maxime Centro Educacional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; considerando o artigo 71 do Regimento do CEE publicado no Diário Oficial de 02 de setembro de 2004, e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.542/2015 (Processo CEE nº. 352/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-02-2015,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação de renovação de autorização para a oferta do Curso Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na instituição de ensino Maxime Centro Educacional, situada na Rua Manoel Lopes Gomide, n.º 01, Bairro Praia do Morro, município de Guarapari, ES, mantida por Maxime Centro Educacional Ltda.-EPP, CNPJ n.º 09.443.902/0001-77.

Vitória, 10 de junho de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de junho de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação